

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3956.2025.AC 65.PE.0110.SAD.SAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.SAD.SAS**

PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, através do Agente de Contratação 65, designado(a) por meio da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e com a respectiva autorização do Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e brinquedoteca, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas – SAS, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os itens 1 a 65 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

1.4. O item 67 é de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 624.956,7266 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos aproximadamente)**, distribuído na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS: 500 – Tesouro Estadual e 660 – Fundo Estadual de Assistência Social.

UNIDADE GESTORA: 600100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00203

AÇÃO: 08.244.0570.2581 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial.

SUBAÇÃO: 08.244.0570.2581.1266 – Manutenção das atividades dos serviços de acolhimento institucional

ELEMENTO DE DESPESA: 52 – Equipamentos e Material Permanente

CATEGORIA ECONÔMICA: 4 - despesa de capital

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”;

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.9. Pessoa física na forma da lei;

3.3.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Cooperativas;

3.3.12. Agricultor familiar/ produtor rural.

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão iniciadas em dias úteis.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada, através do sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 6.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 6.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.
- 6.4.** Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.
- 6.5.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 7.1.** A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados na folha de rosto anexa aos documentos do processo, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.
- 7.2.** A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.
- 7.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;
- 7.3.2.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 7.4.** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº

123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.5. Nos itens com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item.

7.6. Nos itens de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

7.9. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida na folha de rosto anexa ao processo, independente de declaração da licitante.

7.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados na folha de rosto anexa aos documentos do processo, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.7.1. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, salvo na situação prevista no item 9.8.

9.10. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Encerrada a etapa de que trata o item 9.12, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento previsto neste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Compras.Gov.Br, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

12.3. Os documentos deverão ser enviados via sistema ou para o e-mail indicado na folha de rosto anexa aos documentos do processo, com cópia para o e-mail alternativo, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

12.4. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta para os itens 01 ao 22, e itens 66 e 67, ficha técnica e/ou cópia do manual e/ou folder do produto ofertado, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a contribuir com a avaliação da conformidade da proposta com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, na forma e no prazo estipulado no item 12.3 deste edital

13.3.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 13.5, e).

13.4. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.6.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

13.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.10. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.11. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

13.12. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

14.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para

regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4. Qualificação Econômico-Financeira:

14.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

14.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

14.4.2.2. A certidão descrita no item 14.4.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

14.4.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

14.5. Declarações complementares:

14.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital

14.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.6.1. A documentação poderá ser apresentada via sistema ou ser enviada para o e-mail indicado na folha de rosto anexa aos documentos do processo, com cópia para o e-mail alternativo.

14.6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.6.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.6.3.1. Se os documentos indicados no item 14.6.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.6.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.6.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.6.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.6.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

14.6.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.6.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item, os respectivos itens para os quais a licitante será habilitada.

14.6.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.6.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.6.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.6.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.4. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

15.5. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.6. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, a documentação deverá ser enviada via sistema ou para o e-mail indicado na folha de rosto anexa aos documentos do processo, com cópia para o e-mail alternativo, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CONTRATO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo A do Termo de Referência, e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

18.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2.1. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

18.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.

18.3.1. Na hipótese do item 18.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas

subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

18.4. Por ocasião da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco e PE Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

18.4.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 20.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

18.5. Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

19.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

19.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

19.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

19.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Multa;

19.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

19.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 deste edital;

19.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3. deste edital;

19.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 19.1.4. 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9 deste edital.

19.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

19.5.1. No cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;

19.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3: até 6 meses;

19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos.

19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.5 e 19.6. deverão ser observadas:

19.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

19.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

19.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

19.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

19.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

19.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

19.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

20.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

20.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

20.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

20.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

20.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II – Declarações complementares;
- c) Anexo III – Termo de Ciência do Gestor e do Fiscal do Contrato.

20.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

20.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, 17 de março de 2025.

Denise de Fátima A. Melo

Pregoeira/Agente de Contratação 65

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3956.2025.AC 65.PE.0110.SAD.SAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.SAD.SAS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Nº 1300000063.000406/2024-01

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Fornecimento de Mobiliário, Equipamentos Eletroeletrônicos e brinquedoteca, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas – SAS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnico Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por Itens e descritos conforme quadros abaixo:

ITENS COTAS EXCLUSIVAS

ITENS	CÓDIGO EFISICO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4824 76-8	ARMÁRIO- tipo estante, em aço inox, sem revestimento, medindo 198,00 x 92,00 x 30,00 cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras moveis em aço inox, sem gavetas	UNIDADE	40	R\$ 323,46 33	R\$ 12.938,5 320
02	5272 46-7	SOFA : tipo poltrona, com 1	UNIDADE	40	R\$ 804,00	R\$ 32.160,0

		lugar, em estrutura em madeira, formato retangular, assento em espuma ortopédica, revestido em couro ecológico, encosto em espuma d-33, revestido em couro ecológico, medindo 110,00x86,00x80,00cm (lxaxp), dimensões com variação em ate 5%, com braços, pés cromados			00	000
03	4837 63-0	MESA- tipo refeitório, estrutura em madeira maciça, formato retangular, tampo em madeira maciça, sem revestimento, formato retangular, medindo 100,00 x 120,00 x 75,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em ate 5%.	UNID ADE	20	R\$ 1.791, 4167	R\$ 35.828,3 340

04	4959 00-0	MESA- tipo reunião, estrutura em madeira maciça, formato retangular, tampo em madeira maciça, sem revestimento, formato retangular, medindo 160,00x0,70x80,00 cm (lxpxa), com variação em ate 5%.	UNID ADE	04	R\$ 1.685, 7700	R\$ 6.743,08 00
05	4835 48-4	MESA- tipo escritório, estrutura em aço, formato retangular, tampo em bloco de madeira prensada 15mm, revestido em laminado melamínico, formato retangular. medindo 100,00 x 64,00 x 75,00cm(lxpxa),di mensões com variação em ate 5%.	UNID ADE	10	R\$ 300,00 00	R\$ 3.000,00 00
06	4821 83-1	MESA- tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato oval, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato oval, medindo 270,00 x 110,00 x 74,00 cm (lxpxa),dimensões	UNID ADE	06	R\$ 1.432, 9967	R\$ 8.597,98 02

		com variação em ate 5%				
07	5044 56-1	<p>CADEIRA – cadeira - tipo fixa, base fixa em madeira maciça, sem rodízio, com 98,00cm de altura ,sem braço, assento em madeira maciça, sem revestimento, medindo 46,00x46,00cm (lxp), sem regulagem, encosto em madeira maçica, sem revestimento, medindo 52,00x46,00cm (axl), sem regulagem, dimensões com variação em ate 5%</p>	UNID ADE	100	R\$ 312,00 00	R\$ 31.200,0 000

08	4811 75-5	<p>CADEIRA- tipo giratória, base móvel em aço, com rodízio duplo, com altura ajustável, sem braços, assento em madeira compensada e estofado com espuma de poliuretano, revestido em tecido, medindo 460,00 x 420,00mm (lxp), com regulagem, encosto em madeira compensada e estofado com espuma de poliuretano, revestido em tecido, medindo 380,00x360,00mm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%, espaldar alto, com capacidade mínima para 50 kg</p>	UNID ADE	25	R\$ 399,66 67	R\$ 9.991,66 75
09	4824 67-9	<p>CADEIRA- tipo fixa, base em aço, sem rodízio, com 96,00 cm de altura total, sem braço, assento em madeira compensado e espuma de poliuretano,</p>	UNID ADE	35	R\$ 290,87 49	R\$ 10.180,6 215

		revestido em tecido, medindo 41,00x39,00cm (lxp), sem regulagem, encosto em madeira compensado e espuma de poliuretano, revestido em tecido, medindo 29,00 x 37,00cm (axl), sem regulagem, dimensões com variação em ate 5%				
10	4962 21-4	ARMÁRIO - Tipo Roupeiro, em mdf, revestido em laminado melaminico, medindo 206,00x180,00x46,00cm (axlxp), dimensões com variação de ate 5%, com 6 portas, sem prateleiras, com 6 gavetas	UNID ADE	40	R\$ 1.123, 9833	R\$ 44.959,3 320

11	5166 44-6	CAMA - tipo beliche, em madeira maciça, com 2 estrados em madeira multilaminada em chapa 15mm, com escada lateral, revestido em verniz de alta resistência, medindo 160,00x90,00x190,00cm (axlxc), dimensões com variação de até 5%	UNID ADE	60	R\$ 850,00 00	R\$ 51.000,0 000
12	5225 08-6	SOFÁ , tipo tradicional, com 3 lugares, estrutura em madeira maciça e molas do tipo percintas, formato retangular, assento em madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, encosto em madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, medindo 230,00x134,00x80,00cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com braços.	UNID ADE	12	R\$ 1.600, 0000	R\$ 19.200,0 000
13	5698 77-4	SOFÁ - tipo convencional, com 2 lugares, estrutura em	UNID ADE	12	R\$ 1.665, 6667	R\$ 19.988,0 004

		<p>madeira maciça, formato retangular, assento em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho, 50% algodão e 50% poliéster, encosto em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho, 50% algodão e 50% poliéster, medindo 145,00x75,00x77,00cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%, com braços, pés em madeira maciça</p>				
14	4202 27-9	<p>MAQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL - em aço polipropileno, modelo vertical, doméstico dimensões aproximadas (66 X 101,5 X 73) cm, 04 ciclos, lavagem, molho, enxague e centrifugação, capacidade para 15kg, conexão de entrada de água de 3/4 polegadas, cesto em aço, centrifugação mínima de 750 rpm, na voltagem</p>	UNID ADE	16	R\$ 2.315, 5400	R\$ 37.048,6 400

		220v, 60hz, na cor branca, selo PROCEL classe A e normas ABNT, garantia de 01 ano e manual em português				
15	1068 45-8	VENTILADOR- tipo de parede, oscilante, grade protetora, 03 pás em plástico, com diâmetro de 60 cm, velocidade gradual, na voltagem 110/220 Volts.	UNID ADE	40	R\$ 213,44 33	R\$ 8.537,73 20
16	1497 64-2	BEBEDOURO Elétrico - De Elétrico, Aço Inox Polido, Inox, Com Garrafão De 20 Litros, Med. Altura 960mm, Largura 335mm, Profundidade 291mm, Para 220 Volts, Certificado De Garantia De 1 Ano	UNID ADE	12	R\$ 728,33 33	R\$ 8.739,99 96
17	5638 6 - 2	SECADORA DE ROUPA - Com capacidade para 10 KGS, 06 programações, timer para 120 min na voltagem 110/220V	UNID ADE	12	R\$ 1.796, 9900	R\$ 21.563,8 800
18	1479 97 - 0	TELEVISOR - a cores com 32", tela	UNID ADE	15	R\$ 895,00	R\$ 13.425,0

		plana, entrada S-VHS, recepção para VHF, UHF, TV a cabo, ETC, PAL-M/NTSC TRINITON, 220/60HZ., modelo: 3488, contendo PIP, SAP, controle remoto, prazo de garantia 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes.			00	000
19	1856 19 - 7	PROJETOR MULTIMÍDIA - projetor portatil, tecnologia LCD, suporte as resoluções VGA, SVGA, XGA, SXVA, HDTV E DTV., 800 X 600 SVGA, 2000 ANSI LUMENES, luminosidade mínima de 3000 horas (garantia de 3 meses), faixa de alimentação da rede eletrica 220 VAC +/-10% 50-60 HZ, saída de áudio, de vídeo, auto falante, bolsa para transporte e controle remoto 110/220V, com todos os cabos e manuais inclusive para conexão com computador e televisao entradas	UNID ADE	08	R\$ 1.608, 7900	R\$ 12.870,3 200

		de componentes s-video, vga,audio, usb,entrada de video composto e video rgb, bolsa para transporte, garantia do fabricante ou revendedor de 2 anos.				
20	1449 32 - 0	NOTEBOOK - microcomputador portatil, com processador pentium iv, de 1.6ghz (minimo), memoria ram sdram, de 256mb (minimo), cache 256kb (minimo), controladora de disco padrao ide tipo ata/e-ide/atapi, com 1 hd, de 30gb (minimo)com 7.200rpm, padrao e-ide ata, barramento da controladora de video padrao agp, controladora de video xga 1024x768-16m cores, de 16mb(minimo), unidade de disco flexivel de 3 1/2" interno de 1.44 mbytes, teclado padrao abnt-88 teclas, com dvd-rom 8x (dvd-rom, dvd-r, cd-rom, cd-r, cd-rw) ide,	UNID ADE	16	R\$ 3.365, 5500	R\$ 53.848,8 000

		controladora de som audio digital 16 bits, com 02 alto-falantes embutidos, tela lcd color 14.1" matriz ativa, resolucao de 1024x768-16m cores, mouse de touchpad, 56kbps v.90, 10/100 mpbs rj45, embalagem apropriada, sistema operacional windows xp professional portugues pre instalado com licenca de uso e cd de instalacao, com 01 bateria recarregavel, vida minima 2.4 horas, garantia minima de 12 meses, com cabos, conectores, manuais tecnicos, drivers, certificacao iso 9001				
21	2732 03-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - feito em madeira, tipo de encaixe, para crianca de 07 anos	UNID ADE	24	R\$ 42,950 0	R\$ 1.030,80 00

22	2014 03-3	CAMA ELASTICA - com 90 cm de diametro, 22 cm de altura aproximada, tubular em aco pintado, apos previo tratamento anti ferruginoso, parte superior em nylon reforcado, pes com ponteiros de borracha aderente	UNID ADE	08	R\$ 388,40 00	R\$ 3.107,20 00
23	5792 67-3	TAPETE - com encaixe, para atividade didatica, em eva, medindo 80,00x60,00cm	UNID ADE	16	R\$ 109,29 00	R\$ 1.748,64 00
24	3119 04-1	JOGO DE MEMORIA - em mdf, com imagens de meios de comunicacao e transporte, composto por 40 pecas, embalagem em madeira, medindo (13,00x13,00x5,00) cm	UNID ADE	32	R\$ 45,090 0	R\$ 1.442,88 00
25	5273 26-9	JOGO DE QUEBRA CABECA - em plastico, tema aventuras com mario - inicio, com 231 pecas lego, recomendado para faixa etaria a partir de 6 anos,	UNID ADE	40	R\$ 586,32 67	R\$ 23.453,0 680

		acondicionado em embalagem apropriada				
26	1971 76-0	CORDA PARA PULAR - de sizal, com 2,00m, com cabo de madeira	UNID ADE	24	R\$ 19,900 0	R\$ 477,600 0
27	2000 83-0	TABELA DE BASQUETE - de mdf 12mm, medindo 90 x 60cm, com aro de 36cm reforçado e rede	UNID ADE	08	R\$ 169,33 33	R\$ 1.357,06 64
28	4068 84-0	TRAVE DE FUTSAL - de aço, com tubo redondo em aço carbono, em massa plastica e pintada em esmalte sintetico na cor branca, para campo. sistema portatil em aço, com diametro de 3". medida interna 3,00x2,00m, com requadro inteirico em tubo de 1", com rede de nylon	UNID ADE	08	R\$ 1.686, 3333	R\$ 13.490,6 664
29	4289 8-1	BOLA - de poliuretano, pesando 400 a 430g., de futsal adulto max 500, de tamanho_(circunferencia) 60 a 64cm, 9 libras de pressao, na cor branca, com	UNID ADE	12	R\$ 113,53 33	R\$ 1.362,39 96

		camara de buítil e miolo removível, acabamento sem costura				
30	1219 4-0	BOLA - de couro, pesando 453g, de futebol de campo, de tamanho_(circunferência) oficial, na cor branca, acabamento costurado	UNID ADE	12	R\$ 134,08 00	R\$ 1.608,96 00
31	3315 4-6	BARALHO - de em opaline, medindo 5,50cm x 9,00cm, em acondicionado em caixa de papelão	UNID ADE	08	R\$ 15,433 3	R\$ 123,466 4
32	3554 56-2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - em tecido macio colorido e antialérgico, tipo: boliche, com som (guizo) com 6 pinos em formato de bichinhos e 01 bolinha. para crianças a partir de 0 meses, medindo aproximadamente 18,70 x 12,60 x 18,70 cm (c x l a). selo do inmetro	UNID ADE	08	R\$ 177,93 33	R\$ 1.423,46 64
33	3974 15-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - em tecido, livro de	UNID ADE	08	R\$ 49,900 0	R\$ 399,200 0

		pano, medindo 25,00 x 25,00cm				
34	4613 07-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - em mdf, tipo alfabeto em lixa, pesando 1.300gramas, com 26 peças, embalagem plastica, medindo 15,00 x 14,00 x 12,00cm	UNID ADE	08	R\$ 93,766 7	R\$ 750,133 6
35	5828 27-9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - feito em plastico com 200 peças, tipo letras e numeros, com aproximadamente 15,00cm	UNID ADE	08	R\$ 34,963 3	R\$ 279,706 4
36	3333 93-0	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico resistente, Tipo: kit infantil de praia na areia, contendo balde, regador, pá, peneira, rastelo, forminhas em formatos de animais, tamanho médio, Contendo no mínimo 07 peças em cores variadas. garantia de 03 meses. selo	UNID ADE	10	R\$ 31,063 3	R\$ 310,633 0

		Inmetro.				
37	3333 63-9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - De madeira, Tipo: trenzinho com rosinho, cubos e discos coloridos, Medindo aproximadamente: (39,00x12,00x9,00)cm. selo Inmetro	UNID ADE	10	R\$ 176,83 33	R\$ 1.768,33 30
38	3560 82-1	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico rígido e resistente, Tipo: kit boliche com 6 pinos de cores variadas medindo aproximadamente 29cm cada de altura e duas bolas medindo aproximadamente 10 x 10xcm. para crianças a partir de 03 anos, Acompanha sacola transparente para transporte. selo Inmetro e garantia de 03 meses	UNID ADE	15	R\$ 73,200 0	R\$ 1.098,00 00
39	3334 34-1	BONECA - De plástico - com cabeças, braços e pernas, olhos fixos com roupinha e cabelo, medindo aproximadamente	UNID ADE	15	R\$ 50,000 0	R\$ 750,000 0

		17cm larg x 28cm alt x 12cm prof, com garantia de 03 meses e selo Inmetro, Negra				
40	3048 53-5	BONECA - De plástico, medindo aprox. 30 cm , com roupa, com cabelos., braços e pernas com movimentos. constituição corporal todas em peças grande, para evitar acidentes com crianças pequenas, Cor natural. selo Inmetro	UNID ADE	15	R\$ 50,000 0	R\$ 750,000 0
41	3334 41-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico, Tipo: conjunto de animais , contendo 07 brinquedos, Medindo aproximadamente: 17,00cm de altura cada peça. podendo variar cada brinquedo 10 por cento na altura para mais ou para menos.	UNID ADE	20	R\$ 83,900 0	R\$ 1.678,00 00
42	3337 00-6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Confeccionado em	UNID ADE	08	R\$ 291,88 00	R\$ 2.335,04 00

		arame e revestido de pano colorido, Tipo: túnel , Medindo aproximadamente: 1,70m x 0,50cm. selo Inmetro				
43	3333 75-2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em madeira MDF, Tipo: teatro de fantoches , coloridos com tinta atóxica, com cortinas, Medindo aproximadamente: (860,00x620,00x50,00) mm selo Inmetro.	UNID ADE	06	R\$ 338,91 00	R\$ 2.033,46 00
44	3557 75-8	FANTOCHE - Folclore brasileiro conjunto confeccionado em feltro ou em E.V.A, Contendo 7 personagens sendo: sereia iara, saci perere, lobisomem, mula sem cabeça, cuca, boi tatá e curupira, medindo entre 32,00 e 42,00 cm de altura cada. cores diversas. selo Inmetro e garantia de 03 meses	UNID ADE	12	R\$ 207,03 00	R\$ 2.484,36 00
45	3558 98-3	JOGO DE MEMORIA - Em	UNID ADE	30	R\$ 20,000	R\$ 600,000

		madeira, Com figuras de animais , 24 peças. para crianças a partir de 3 anos, Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 24,00 x 5,00 x 18,00cm. selo Inmetro e garantia de 90 dias			0	0
46	3333 26-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico rígido resistente, Tipo: baú criativo, contendo 1.000 peças tipo lego para encaixe, Dimensões aproximadas: (52,00x35,00x38,00)cm. selo Inmetro.	UNID ADE	06	R\$ 435,29 67	R\$ 2.611,78 02
47	3918 40-8	LIVRO INFANTIL- O pato pacato, Autor: Bartolomeu campos de queiros, Ed. moderna, Edição atualizada	UNID ADE	30	R\$ 65,000 0	R\$ 1.950,00 00
48	3918 43-2	LIVRO INFANTIL- LIVRO - DIGA UM VERSO BEM BONITO!, COLECA O NA PANELA DO MINGAU, MARIA JOSE NOBREGA	UNID ADE	30	R\$ 83,000 0	R\$ 2.490,00 00

		E ROSANE PAMPLONA, EDITORA MODERNA, ÚLTIMA EDICAO				
49	3918 44-0	LIVRO INFANTIL- LIVRO - TROCA - TROCA, COLECA O MICO MANECO, ANA MARIA MACHADO, EDITORA SALAMANDRA, UL TIMA EDICAO	UNID ADE	30	R\$ 79,000 0	R\$ 2.370,00 00
50	3918 45-9	LIVRO INFANTIL- LIVRO - A ZABUMBA DO QUATI, COLECAO MICO MANECO, ANA MARIA MACHADO, EDITORA SALAMANDRA, UL TIMA EDICAO	UNID ADE	30	R\$ 79,000 0	R\$ 2.370,00 00
51	3918 46-7	LIVRO INFANTIL- LIVRO - AS CORES, COLECA O CRIANCA CURIOSA, ADELE CIBOUL, EDITORA SALAMANDRA, UL TIMA EDICAO	UNID ADE	30	R\$ 53,000 0	R\$ 1.590,00 00
52	3918 47-5	LIVRO PARADIDATICO - LIVRO - BOLADAS E AMIGOS, COLECA O MICO	UNID ADE	30	R\$ 79,000 0	R\$ 2.370,00 00

		MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO				
53	3918 51-3	LIVRO INFANTIL- LIVRO - MENINO POTI,COLECAO MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	UNID ADE	30	R\$ 79,000 0	R\$ 2.370,00 00
54	3918 61-0	LIVRO INFANTIL- O LIVRO - O RATO ROEU A ROUPA,COLECA O MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	UNID ADE	30	R\$ 82,000 0	R\$ 2.460,00 00
55	3918 62-9	LIVRO INFANTIL- LIVRO - SURPRESA NA SOMBRA,COLEC AO MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	UNID ADE	30	R\$ 73,800 0	R\$ 2.214,00 00
56	3918 64-5	LIVRO INFANTIL- LIVRO - UMA	UNID ADE	30	R\$ 79,000	R\$ 2.370,00

		ARARA E SETE PAPAGAIOS, COL ECAO MICO MANECO, ANA MARIA MACHADO, EDITO RA SALAMANDRA, UL TIMA EDICAO			0	00
57	3918 70-0	LIVRO INFANTIL - LIVRO - DEZ SACIZINHOS, TATI ANA BELINKY, EDITOR A PAULINAS, ULTIM A EDICAO	UNID ADE	30	R\$ 39,873 3	R\$ 1.196,19 90
58	3918 71-8	LIVRO INFANTIL - LIVRO - A MENINA E AS BORBOLETAS, CO LECAO PONTO DE ENCONTRO, ROB ERTO CALDAS, EDITOR A PAULUS, ULTIMA EDICAO	UNID ADE	30	27,000 0	810,000 0
59	3918 73-4	Livro Infantil LIVRO - MAE AFRICA: MITOS, LENDAS, FABULAS E CONTO, COLECA O LENDAS E CONTOS, CELSO SISTO, EDITORA PAULUS, ULTIMA EDICAO	UNID ADE	30	91,000 0	2.730,00 00

60	3918 75-0	LIVRO INFANTIL LIVRO - EU ME DECLARO CRIANCA, COLEÇÃO POESIA LIVRE, RONALDO MONTE, EDITORA PAULUS, ÚLTIMA EDIÇÃO	UNIDADE	30	30,000 0	900,000 0
61	3918 78-5	Livro Infantil - LIVRO - FREVOLINA, JEAN ESIQUEIRA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDIÇÃO	UNIDADE	30	29,900 0	897,000 0
62	3918 80-7	LIVRO INFANTIL LIVRO - O GOLPE DA RAPOSA, LUCIA MARIA CARVALHO, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDIÇÃO	UNIDADE	30	28,750 0	862,500 0
63	3918 82-3	LIVRO INFANTIL - LIVRO - PRESENTE NO NATAL, EDMILSON LIMA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDIÇÃO	UNIDADE	30	25,375 0	761,250 0
64	3918 83-1	LIVRO INFANTIL - LIVRO - RODOPIA PIAO, ELITA FERREIRA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA	UNIDADE	30	27,633 3	828,999 0

		EDICAO				
65	3918 81-5	LIVRO INFANTIL- LIVRO - OFICINA DE BONECAS DA VOVO ISABEL,ELITA FERREIRA,EDITO RA BAGACO,ULTIMA EDICAO	UNID ADE	30	29,000 0	870,000 0
VALOR TOTAL						542.704, 3270

ITENS COTA PRINCIPAL

ITE NS	CÓDI GO EFISC O	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
66	38928 59	CONDICIONA DOR DE AR – tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, rotação inverter, com controle remote sem fio, tensão de 220 v, consumo máximo de energia de 19,6 kwh/mes, gas R410A, classificação A, selo procel.	UNIDA DE	27	R\$ 2.350,0 0	R\$ 63.450, 000

ITENS COTA RESERVADA

ITENS	CÓDIGO EFISICO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	3892859	CONDICIONADOR DE AR – tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, rotação inverter, com controle remoto sem fio, tensão de 220 v, consumo máximo de energia de 19,6 kwh/mes, gas R410A, classificação A, selo procel.	UNIDADE	08	R\$ 2.350,000	R\$ 18.800,000
VALOR TOTAL						R\$ 624.956,7266

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Item 1 do ETP), anexo a este Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Item 1 do ETP), anexo a este Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 5 do ETP) anexo deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não representa perda de economia de escala (Art.40, inciso V, alinea b, combinado com § 2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.4.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.3. As razões técnicas para a preservação do objeto parcelado por itens foi o da competitividade, uma vez que há um bom número de empresas disponíveis no mercado que podem ofertar preços mais interessantes ao certame. Assim, resta demonstrado, portanto, que tal medida é a mais adequada para a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

2.5.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, levando em consideração a necessidade de apresentação de requisitos específicos sendo incompatíveis com a natureza profissional de cooperativas.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1 É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, levando em consideração a necessidade de apresentação de requisitos específicos sendo incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR/ PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1.É vedada a participação de agricultor familiar e/ou produtor rural na presente licitação uma vez que os itens não tem ligação com a agricultura familiar e produção rural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada na tabela do Quadro 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

a) As especificações contidas no código do E-FISCO e neste Termo de Referência são complementares, portanto o fornecedor deverá atender a ambas.

b) O transporte, acondicionamento e validade dos produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

c) A contratada deverá se responsabilizar pela substituição de todos os produtos com defeitos de fabricação ou danificados, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, e todo o processo de substituição deverá ocorrer sem custo extra para a SAS.

d) Os itens podem apresentar 5% na variação das dimensões das medidas.

3.1.2 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, em até 15 dias, contados da notificação da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

3.2.2 A entrega e montagem serão realizadas nas Casas de Acolhimento, conforme item 3.2.3., a mediante agendamento prévio com a Gerência de Proteção Especial Social de Alta Complexidade – GEPAC/SEASS/SAS, no endereço abaixo especificado, através do telefone; 81-3183-0740, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 às 16:00, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira:

Endereços abaixo e horário para entrega Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

3.2.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

a) É de total responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento e montagem da mercadoria bem como o transporte da mesma até o local da entrega, são eles:

3.2.3.1. REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

CASA DE ACOLHIMENTO	ENDEREÇO
CASA DA MADALENA	Rua Engenheiro Brandão Cavalcanti - 225 - Prado - Recife/PE
VOVÓ GERALDA	Rua do Grito, 96 - Bom sucesso - Olinda/PE
LAR ESPERANÇA	Rua Luiz Pereira de Farias, 185 - Afogados - Recife/PE

3.2.3.2. GARANHUNS

CEAC	Rua Capitão Valdemar Viana, 38 - Heliopolis - Garanhuns/PE
------	--

As colunas 4,5,6 e 7 referem-se aos nomes dos serviços com os referidos quantitativos por casa conforme itens 3.2.3.1. e 3.2.3.2.

ITENS:

ITENS	CÓDIGO EFISICO	DESCRIÇÃO	LAR ESPERANÇA	VOVO GERALDA /LAR DO ACONCHEGO	CASA DA MADALENA	CEAC

01	4824 76-8	ARMÁRIO- tipo estante, em aço inox, sem revestimento, medindo 198,00 x 92,00 x 30,00 cm (axl xp), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras moveis em aço inox, sem gavetas	10	10	10	10
02	5272 46-7	SOFA : tipo poltrona, com 1 lugar, em estrutura em madeira, formato retangular, assento em espuma ortopédica, revestido em couro ecológico, encosto em espuma d-33, revestido em couro ecológico, medindo 110,00x86,00x80,00cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com braços, pés cromados	10	10	10	10
03	4837 63-0	MESA- tipo refeitorio, estrutura em madeira maciça, formato retangular, tampo em madeira maciça, sem revestimento, formato retangular, medindo 100,00 x	5	5	5	5

		120,00 x 75,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em ate 5%.				
04	4959 00-0	MESA- tipo reunião, estrutura em madeira maciça, formato retangular, tampo em madeira maciça, sem revestimento, formato retangular, medindo 160,00x0,70x80,00 cm (lxpxa), com variação em ate 5%.	1	1	1	1
05	4835 48-4	MESA- tipo escritório, estrutura em aço, formato retangular, tampo em bloco de madeira prensada 15mm, revestido em laminado melamínico, formato retangular. medindo 100,00 x 64,00 x 75,00cm(lxpxa), dimensões com variação em ate 5%.	3	2	3	2
06	4821 83-1	MESA- tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato oval, tampo em MDP, revestido em laminado	2	1	1	2

		melamínico, formato oval, medindo 270,00 x 110,00 x 74,00 cm (lxpxa),dimensões com variação em ate 5%				
07	5044 56-1	CADEIRA – cadeira - tipo fixa, base fixa em madeira maciça, sem rodízio, com 98,00cm de altura ,sem braço, assento em madeira maciça, sem revestimento, medindo 46,00x46,00cm (lxp), sem regulagem, encosto em madeira maçica, sem revestimento, medindo 52,00x46,00cm (axl), sem regulagem, dimensões com variação em ate 5%	25	25	25	25

08	4811 75-5	<p>CADEIRA- tipo giratória, base móvel em aço, com rodízio duplo, com altura ajustável, sem braços, assento em madeira compensada e estofado com espuma de poliuretano, revestido em tecido, medindo 460,00 x 420,00mm (lxp), com regulagem, encosto em madeira compensada e estofado com espuma de poliuretano, revestido em tecido, medindo 380,00x360,00mm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%, espaldar alto, com capacidade mínima para 50 kg</p>	7	6	6	6
09	4824 67-9	<p>CADEIRA- tipo fixa, base em aço, sem rodízio, com 96,00 cm de altura total, sem braço, assento em madeira compensado e espuma de poliuretano,</p>	10	7	10	10

		revestido em tecido, medindo 41,00x39,00cm (lxp), sem regulagem, encosto em madeira compensado e espuma de poliuretano, revestido em tecido, medindo 29,00 x 37,00cm (axl), sem regulagem, dimensões com variação em ate 5%				
10	4962 21-4	ARMÁRIO - Tipo Roupeiro, em mdf, revestido em laminado melaminico, medindo 206,00x180,00x46,00cm (axlxp), dimensões com variação de ate 5%, com 6 portas, sem prateleiras, com 6 gavetas	10	10	10	10

11	5166 44-6	CAMA - tipo beliche, em madeira maciça, com 2 estrados em madeira multilaminada em chapa 15mm, com escada lateral, revestido em verniz de alta resistência, medindo 160,00x90,00x190,00cm (axlxc), dimensões com variação de até 5%	15	15	15	15
12	5225 08-6	SOFÁ , tipo tradicional, com 3 lugares, estrutura em madeira maciça e molas do tipo percintas, formato retangular, assento em madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, encosto em madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, medindo 230,00x134,00x80,00cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com braços.	3	3	3	3
13	5698 77-4	SOFÁ - tipo convencional, com 2 lugares, estrutura em madeira	3	3	3	3

		<p>maciça, formato retangular, assento em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho, 50% algodão e 50% poliéster, encosto em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho, 50% algodão e 50% poliéster, medindo 145,00x75,00x77,00cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%, com braços, pés em madeira maciça</p>				
14	4202 27-9	<p>MAQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL - em aço polipropileno, modelo vertical, doméstico dimensões aproximadas (66 X 101,5 X 73) cm, 04 ciclos, lavagem, molho, enxague e centrifugação, capacidade para 15kg, conexão de entrada de água de 3/4 polegadas, cesto em aço, centrifugação mínima de 750 rpm, na voltagem 220v, 60hz, na cor</p>	4	4	4	4

		branca, selo PROCEL classe A e normas ABNT, garantia de 01 ano e manual em português				
15	1068 45-8	VENTILADOR - tipo de parede, oscilante, grade protetora, 03 pás em plástico, com diâmetro de 60 cm, velocidade gradual, na voltagem 110/220 Volts.	10	10	10	10
16	1497 64-2	BEBEDOURO Elétrico - De Elétrico, Aço Inox Polido, Inox, Com Garrafão De 20 Litros, Med. Altura 960mm, Largura 335mm, Profundidade 291mm, Para 220 Volts, Certificado De Garantia De 1 Ano	3	3	3	3
17	5638 6 - 2	SECADORA DE ROUPA - Com capacidade para 10 KGS, 06 programações, timer para 120 min na voltagem 110/220V	2	2	3	5
18	1479 97 - 0	TELEVISOR - a cores com 32", tela plana, entrada S-	3	3	3	5

		VHS, recepção para VHF, UHF, TV a cabo, ETC, PAL-M/NTSC TRINITON, 220/60HZ., modelo: 3488, contendo PIP, SAP, controle remoto, prazo de garantia 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes.				
19	1856 19 - 7	PROJETOR MULTIMÍDIA - projetor portatil, tecnologia LCD, suporte as resoluções VGA, SVGA, XGA, SXVA, HDTV E DTV., 800 X 600 SVGA, 2000 ANSI LUMENES, luminosidade mínima de 3000 horas (garantia de 3 meses), faixa de alimentação da rede eletrica 220 VAC +/-10% 50-60 HZ, saída de áudio, de vídeo, auto falante, bolsa para transporte e controle remoto 110/220V, com todos os cabos e manuais inclusive para conexão com computador e televisao entradas de componentes s-	2	2	2	2

		video, vga,audio, usb,entrada de video composto e video rgb, bolsa para transporte, garantia do fabricante ou revendedor de 2 anos.				
20	1449 32 - 0	NOTEBOOK - microcomputador portatil, com processador pentium iv, de 1.6ghz (minimo), memoria ram sdram, de 256mb (minimo), cache 256kb (minimo), controladora de disco padrao ide tipo ata/e-ide/atapi, com 1 hd, de 30gb (minimo)com 7.200rpm, padrao e-ide ata, barramento da controladora de video padrao agp, controladora de video xga 1024x768-16m cores, de 16mb(minimo), unidade de disco flexivel de 3 1/2" interno de 1.44 mbytes, teclado padrao abnt-88 teclas, com dvd-rom 8x (dvd-rom, dvd-r, cd-rom, cd-r, cd-rw) ide, controladora de	4	4	4	4

		<p>som audio digital 16 bits, com 02 alto-falantes embutidos, tela lcd color 14.1" matriz ativa, resolucao de 1024x768-16m cores, mouse de touchpad, 56kbps v.90, 10/100 mpbs rj45, embalagem apropriada, sistema operacional windows xp professional portugues pre instalado com licenca de uso e cd de instalacao, com 01 bateria recarregavel,vida minima 2.4 horas, garantia minima de 12 meses, com cabos,conectores, manuais tecnicos,drivers,cer tificacao iso 9001</p>				
21	2732 03-3	<p>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - feito em madeira, tipo de encaixe, para crianca de 07 anos</p>	6	6	6	6

22	2014 03-3	CAMA ELASTICA - com 90 cm de diametro, 22 cm de altura aproximada, tubular em aco pintado, apos previo tratamento anti ferruginoso, parte superior em nylon reforçado, pes com ponteiras de borracha aderente	2	2	2	2
23	5792 67-3	TAPETE - com encaixe, para atividade didatica, em eva, medindo 80,00x60,00cm	4	4	4	4
24	3119 04-1	JOGO DE MEMORIA - em mdf, com imagens de meios de comunicacao e transporte, composto por 40 pecas, embalagem em madeira, medindo (13,00x13,00x5,00) cm	8	8	8	8
25	5273 26-9	JOGO DE QUEBRA CABECA - em plastico, tema aventuras com mario - inicio, com 231 pecas lego, recomendado para faixa etaria a partir de 6 anos,	10	10	10	10

		acondicionado em embalagem apropriada				
26	1971 76-0	CORDA PARA PULAR - de sizal, com 2,00m, com cabo de madeira	6	6	6	6
27	2000 83-0	TABELA DE BASQUETE - de mdf 12mm, medindo 90 x 60cm, com aro de 36cm reforçado e rede	2	2	2	2
28	4068 84-0	TRAVE DE FUTSAL - de aço, com tubo redondo em aço carbono, em massa plastica e pintada em esmalte sintetico na cor branca, para campo. sistema portatil em aço, com diametro de 3". medida interna 3,00x2,00m, com requadro inteirico em tubo de 1", com rede de nylon	2	2	2	2
29	4289 8-1	BOLA - de poliuretano, pesando 400 a 430g., de futsal adulto max 500, de tamanho_(circunferencia) 60 a 64cm, 9 libras de pressao, na cor branca, com	3	3	3	3

		camara de buítil e miolo removível, acabamento sem costura				
30	1219 4-0	BOLA - de couro, pesando 453g, de futebol de campo, de tamanho_(circunferencia) oficial, na cor branca, acabamento costurado	3	3	3	3
31	3315 4-6	BARALHO - de em opaline, medindo 5,50cm x 9,00cm, em acondicionado em caixa de papelão	2	2	2	2
32	3554 56-2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - em tecido macio colorido e antialérgico, tipo: boliche, com som (guizo) com 6 pinos em formato de bichinhos e 01 bolinha. para crianças a partir de 0 meses, medindo aproximadamente 18,70 x 12,60 x 18,70 cm (c x l a). selo do inmetro	2	2	2	2
33	3974 15-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - em tecido, livro de	2	2	2	2

		pano, medindo 25,00 x 25,00cm				
34	4613 07-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - em mdf, tipo alfabeto em lixa, pesando 1.300gramas, com 26 peças, embalagem plastica, medindo 15,00 x 14,00 x 12,00cm	2	2	2	2
35	5828 27-9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - feito em plastico com 200 peças, tipo letras e numeros, com aproximadamente 15,00cm	2	2	2	2
36	3333 93-0	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico resistente, Tipo: kit infantil de praia na areia, contendo balde, regador, pá, peneira, rastelo, forminhas em formatos de animais, tamanho médio, Contendo no mínimo 07 peças em cores variadas. garantia de 03 meses. selo	2	2	3	3

		Inmetro.				
37	3333 63-9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - De madeira, Tipo: trenzinho com rostinho, cubos e discos coloridos, Medindo aproximadamente: (39,00x12,00x9,00) cm. selo Inmetro	2	2	3	3
38	3560 82-1	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico rígido e resistente, Tipo: kit boliche com 6 pinos de cores variadas medindo aproximadamente 29cm cada de altura e duas bolas medindo aproximadamente 10 x 10xcm. para crianças a partir de 03 anos, Acompanha sacola transparente para transporte. selo Inmetro e garantia de 03 meses	5	2	3	5
39	3334 34-1	BONECA - De plástico - com cabeças, braços e pernas, olhos fixos com roupinha e cabelo, medindo aproximadamente	5	2	3	5

		17cm larg x 28cm alt x 12cm prof, com garantia de 03 meses e selo Inmetro, Negra				
40	3048 53-5	BONECA - De plástico, medindo aprox. 30 cm , com roupa, com cabelos., braços e pernas com movimentos. constituição corporal todas em pecas grande, para evitar acidentes com crianças pequenas, Cor natural. selo Inmetro	5	2	3	5
41	3334 41-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico, Tipo: conjunto de animais , contendo 07 brinquedos, Medindo aproximadamente: 17,00cm de altura cada peça. podendo variar cada brinquedo 10 por cento na altura para mais ou para menos.	5	5	5	5
42	3337 00-6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Confeccionado em arame e revestido	2	2	2	2

		de pano colorido, Tipo: túnel , Medindo aproximadamente: 1,70m x 0,50cm. selo Inmetro				
43	3333 75-2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em madeira MDF, Tipo: teatro de fantoches , coloridos com tinta atóxica, com cortinas, Medindo aproximadamente: (860,00x620,00x50,00) mm selo Inmetro.	2	1	1	2
44	3557 75-8	FANTOCHE - Folclore brasileiro conjunto confeccionado em feltro ou em E.V.A, Contendo 7 personagens sendo: sereia iara, saci perere, lobisomem, mula sem cabeça, cuca, boi tatá e curupira, medindo entre 32,00 e 42,00 cm de altura cada. cores diversas. selo Inmetro e garantia de 03 meses	3	3	3	3
45	3558 98-3	JOGO DE MEMORIA - Em madeira,	7	8	8	7

		Com figuras de animais , 24 peças. para crianças a partir de 3 anos, Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 24,00 x 5,00 x 18,00cm. selo Inmetro e garantia de 90 dias				
46	3333 26-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico rígido resistente, Tipo: baú criativo, contendo 1.000 peças tipo lego para encaixe, Dimensões aproximadas: (52,00x35,00x38,00)cm. selo Inmetro.	2	00	2	2
47	3918 40-8	LIVRO INFANTIL- O pato pacato, Autor: Bartolomeu campos de queiros, Ed. moderna, Edição atualizada	7	8	8	7
48	3918 43-2	LIVRO INFANTIL- LIVRO - DIGA UM VERSO BEM BONITO!, COLECA O NA PANELA DO MINGAU, MARIA JOSE NOBREGA E ROSANE PAMPLONA, EDIT	7	8	8	7

		ORA MODERNA,ULTIMA EDICAO				
49	3918 44-0	LIVRO INFANTIL- LIVRO - TROCA - TROCA,COLECA O MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
50	3918 45-9	LIVRO INFANTIL- LIVRO - A ZABUMBA DO QUATI,COLECAO MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
51	3918 46-7	LIVRO INFANTIL- LIVRO - AS CORES,COLECA O CRIANCA CURIOSA,ADELE CIBOUL,EDITORA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
52	3918 47-5	LIVRO PARADIDATICO - LIVRO - BOLADAS E AMIGOS,COLECA O MICO MANECO,ANA MARIA	7	8	8	7

		MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO				
53	3918 51-3	LIVRO INFANTIL- LIVRO - MENINO POTI,COLECAO MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
54	3918 61-0	LIVRO INFANTIL- O LIVRO - O RATO ROEU A ROUPA,COLECA O MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
55	3918 62-9	LIVRO INFANTIL- LIVRO - SURPRESA NA SOMBRA,COLEC AO MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
56	3918 64-5	LIVRO INFANTIL- LIVRO - UMA ARARA E SETE PAPAGAIOS,COL	7	8	8	7

		ECAO MICO MANECO, ANA MARIA MACHADO, EDITORA SALAMANDRA, ULTIMA EDICAO				
57	3918 70-0	LIVRO INFANTIL - LIVRO - DEZ SACIZINHOS, TATIANA BELINKY, EDITORA PAULINAS, ULTIMA EDICAO	7	8	8	7
58	3918 71-8	LIVRO INFANTIL - LIVRO - A MENINA E AS BORBOLETAS, COLECAO PONTO DE ENCONTRO, ROBERTO CALDAS, EDITORA PAULUS, ULTIMA EDICAO	7	8	8	7
59	3918 73-4	Livro Infantil LIVRO - MAE AFRICA: MITOS, LENDAS, FABULAS E CONTO, COLECAO LENDAS E CONTOS, CELSO SISTO, EDITORA PAULUS, ULTIMA EDICAO	7	8	8	7
60	3918 75-0	LIVRO INFANTIL LIVRO -	7	8	8	7

		EU ME DECLARO CRIANCA, COLEÇÃO POESIA LIVRE, RONALDO MONTE, EDITORA PAULUS, ÚLTIMA EDIÇÃO				
61	3918 78-5	Livro Infantil- LIVRO - FREVOLINA, JEAN E SIQUEIRA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDIÇÃO	7	8	8	7
62	3918 80-7	LIVRO INFANTIL LIVRO - O GOLPE DA RAPOSA, LUCIA MARIA CARVALHO, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDIÇÃO	7	8	8	7
63	3918 82-3	LIVRO INFANTIL- LIVRO - PRESENTE NO NATAL, EDMILSON LIMA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDIÇÃO	7	8	8	7
64	3918 83-1	LIVRO INFANTIL - LIVRO - RODOPIA PIAO, ELITA FERREIRA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDIÇÃO	7	8	8	7
65	3918	LIVRO INFANTIL-	7	8	8	7

	81-5	LIVRO - OFICINA DE BONECAS DA VOVO ISABEL, ELITA FERREIRA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDICAO				
66	3892 859	CONDICIONADO R DE AR – tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, rotação inverter, com controle remoto sem fio, tensão de 220 v, consumo máximo de energia de 19,6 kwh/mes, gás R410A, classificação A, selo procel.	10	8	8	9

3.2.4 O OBJETO SERÁ RECEBIDO:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

3.2.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 03 (três) dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.8 O O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 dia(s), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ 624.956,7266 (Seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos aproximadamente)** , distribuídos nos seguintes itens.

- a) Item 1 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 12.938,5320 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)
- b) Item 2 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 32.160,0000(trinta e dois mil, cento e sessenta reais)
- c) Item 3 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 35.828,3340(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
- d) Item 4 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 6.743,0800(seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos).
- e) Item 5 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 3.000,0000 (três mil reais)
- f) Item 6 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 8.597,9802(oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos);
- g) Item 7 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 31.200,0000(trinta e um mil e duzentos reais);
- h) Item 8 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 9.991,6675(nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
- i) Item 9 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 10.180,6215 (dez mil, cento e oitenta reais, e sessenta e dois centavos)
- j) Item 10 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 44.959,3320(quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).
- k) Item 11 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$51.000,0000 (cinquenta e um mil reais);

- i) Item 12 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 19.200,0000(dezenove mil, e duzentos reais)
- j) Item 13 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 19.988,0004(dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais).
- k) Item 14 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 37.048,6400(trinta e sete mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- l) Item 15 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 8.537,7320(oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos);
- m) Item 16 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$8.739,9996 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
- n) Item 17 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 21.563,8800(vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
- o) Item 18 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 13.425,0000(treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
- p) Item 19 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 12.870,3200(doze mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos);
- q) Item 20 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 53.848,8000 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);
- r) Item 21 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.030,8000 (um mil, trinta reais e oitenta centavos);
- s) Item 22 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 3.107,2000 (três mil, cento e sete reais e vinte centavos);
- t) Item 23 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.748,6400(um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- u)Item 24 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.442,8800 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
- v)Item 25 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 23.453,0680 (vinte e tres mil, quatrocentos e cinquenta e tres reais e seis centavos)
- x)Item 26 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 477,6000 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
- Item 27 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.357,0664 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)
- Item 28 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 13.490,6664 (treze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)
- Item 29 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.362,3996 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)
- Item 30 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.608,9600 (um mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos)

Item 31 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 123,4664 (cento e vinte e tres reais e quarenta e seis centavos)

Item 32 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.423,4664 (um mil, quatrocentos e vinte e tres reais e quarenta e seis centavos)

Item 33 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 399,2000 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item 34 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 750,1336 (setecentos e cinquenta reais e treze centavos)

Item 35 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 279,7064 (duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Item 36 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 310,6330 (trezentos e dez reais e sessenta e tres centavos)

Item 37 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.768,3330 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e tres centavos)

Item 38 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.098,0000 (um mil, e noventa e oito reais)

Item 39 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 750,0000 (setecentos e cinquenta reais)

Item 40 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 750,0000 (setecentos e cinquenta reais)

Item 41 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.678,0000 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Item 42(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.335,0400 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

Item 43 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.033,4600 (dois mil, trinta e tres reais e quarenta e seis centavos)

Item 44 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.484,3600 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Item 45(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 600,0000 (seiscentos reais)

Item 46 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.611,7802 (dois mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos)

Item 47 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.950,0000 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Item 48 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.490,0000 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Item 49 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 50(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 51 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.590,0000 (um mil, quinhentos e noventa reais)

Item 52 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 53 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 54 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.460,0000 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

Item 55 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.214,0000 (dois mil, duzentos e catorze reais)

Item 56(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 57 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.196,1990 (um mil, centos e noventa e seis reais e dezenove centavos)

Item 58 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 810,0000 (oitocentos e dez reais)

Item 59(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.730,0000 (dois mil, setecentos e trinta reais)

Item 60 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 900,0000 (novecentos reais)

Item 61 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 897,0000 (oitocentos e noventa e sete reais)

Item 62 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 862,5000 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 63 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 761,2500 (setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 64(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 828,9990 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

Item 65 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 870,0000 (oitocentos e setenta reais)

Item 66 (principal)– Valor estimado total - R\$ 63.450,0000 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item 67 (reservada)– Valor estimado total - R\$ 18.800,0000 (dezoito mil, e oitocentos reais)

4,1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim

como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS: 500 – Tesouro Estadual e 660 – Fundo Estadual de Assistência Social.

UNIDADE GESTORA: 600100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00203

AÇÃO: 08.244.0570.2581 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial.

SUBAÇÃO: 08.244.0570.2581.1266 – Manutenção das atividades dos serviços de acolhimento institucional

ELEMENTO DE DESPESA: 52 – Equipamentos e Material Permanente

CATEGORIA ECONÔMICA: 4 - despesa de capital

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens 01 ao 65 desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.3.3. Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, o item 67 desta licitação será reservado às ME, EPP e MEI. Para tanto, será fixado o percentual de 25% do quantitativo do item original.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega IMEDIATA.

5.1.2 A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que: O objeto da presente contratação trata-se de item comum para o qual a modalidade de licitação “Pregão Eletrônico” oferece bastante economia;. Trata-se de fornecimento, sendo o parcelamento em itens importante para ampliar a participação de empresas no certame; A disputa aberta é a mais parecida com o tipo usualmente realizado anteriormente pelo Estado, com bons índices de sucesso, especialmente no caso em apreço (objeto comum), que costuma atrair várias empresas aptas a participar do certame.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante

5.2.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1.2 Para os itens 01 ao 22, e itens 66 e 67 deste processo as propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: a ficha técnica e/ou cópia do manual e/ou folder do produto ofertado, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a contribuir com a avaliação da conformidade da proposta com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

5.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. As disposições sobre qualificação econômico-financeira serão descritas no Edital da presente contratação.

6. DO CONTRATO

6.1 Uma vez que o presente Termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral dos bens dos quais não resultam em obrigações futuras,

inclusive quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ordem de fornecimento por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da lei 14.133/2021.

6.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.2.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 8.2.11 deste **CONTRATO**;
- VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

- X.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XII.** Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **CONTRATO**;
- XIII.** Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;
- XIV.** Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XV.** Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
- XVI.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- I.** Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;
- II.** Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III.** Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste termo de referência;
- IV.** Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da **CONTRATAÇÃO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V.** Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 03 (três) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

- VI.** Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- VII.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VIII.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **contratação**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada neste Termo de Referência;
- IX.** Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- X.** Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- XI.** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- XIII.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto da **contratação**, sendo que eventual pessoal alocado à **CONTRATAÇÃO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XIV.** Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- XV.** Manter, durante o prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XVI.** Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XVII.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

6.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), por se tratar de objeto de baixa complexidade. Além disso, a exigência de garantia poderia limitar a competitividade, afastando fornecedores de menor porte, o que contraria os princípios da eficiência e economicidade, além de ser considerado como pequeno vulto e ausência de complexidade técnica com baixos riscos envolvidos.

6.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

6.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como serão dispostas abaixo.

6.7.2. A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de email, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:

Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1410, Edifício Palmira 2, 3º Andar, Boa Vista, Recife-PE. Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

6.7.4. A Gestão da Contratação ficará a cargo da Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

6.7.5. A fiscalização da contratação ficará a cargo da Coordenação Administrativa da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

7.2 A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

7.3 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.5 Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção da contratação e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.9 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA **SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO**

EM Encargos Moratórios

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP Valor da parcela a se paga.

TX IPCA

Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

7.11 A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

8.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

8.1.1 As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a retirada da ordem de fornecimento serão previstas no Edital do presente certame.

8.2 DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.2.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.2.2 Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial da contratação que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **VI, IX, X, XI, XIV, XVII e XVIII** do item das **Obrigações da Contratada**.

8.2.3 Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV das **Obrigações da Contratada**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos

por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

8.2.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção da contratação e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

8.2.5 A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **item 8.2.1**, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do **objeto**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX das **Obrigações da Contratada**.

III. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da **CLÁUSULA NONA** quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V das **Obrigações da Contratada**;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII das **Obrigações da Contratada**;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII das **Obrigações da Contratada**;

VII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da contratação, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV das **Obrigações da Contratada** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela da contratação, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII das **Obrigações da Contratada**;

IX. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII das **Obrigações da Contratada**;

8.2.6 As sanções de multa previstas no item **8.2.5** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

8.2.7 Na hipótese de inexecução total da contratação, prevista na alínea “c” do item **8.2.1**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

8.2.8 Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item **8.2.1**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação.

8.2.9 A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

8.2.10 O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

8.2.11 Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

8.2.12 Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

8.2.13 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

8.2.14 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

8.2.15 Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

8.2.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

8.2.17 A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.2.18 A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

ANEXO A - Modelo de Ordem de Fornecimento

ANEXO B - Modelo de Proposta

ANEXO C – ETP

ANEXO D – TERMOD E CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

Recife 10 de março de 2025

Juliana Lins Fialho

Matrícula 462.929-9

Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 14/08/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 31/07/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD 15/08/2024

ANEXO A
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B
MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$

VALOR TOTAL DO LOTE X:

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Identificação do requisitante

Número SEI: 1300000063.000406/2024-01

Órgão/Entidade: Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Secretaria Executiva de Assistência Social

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Contato do responsável: Fone (81) 3183-0740 E-mail institucional: juliana.fialho@sas.pe.gov.br

Preâmbulo

Este documento tem por objetivo identificar os recursos necessários ao atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo informações relevantes para subsidiar o processo de fornecimento de Mobiliário, Equipamentos Eletro eletrônicos e brinquedoteca, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnico Preliminares e neste Termo de Referência. Os itens a serem adquiridos, objeto de análise desse Estudo Técnico Preliminar (ETP), será realizado nas Unidades de Acolhimento Institucional localizadas na Região Metropolitana do Recife e Agreste Meridional.

O Serviço de Acolhimento Institucional realizado pelo Estado, através da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas - SAS está assentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Capítulo II – Das Entidades de Atendimento nos artigos 90, 91, 92, 93 e 94, no Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, na Resolução nº 6 de 13 de março de 2013 que trata da Expansão qualificada dos Serviços de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva e na Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, que regulamenta o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1. Descrição da necessidade da contratação

O acolhimento é uma medida de proteção especial “provisória e excepcional” prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e aplicada a crianças e adolescentes cujos direitos foram violados.

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A medida de acolhimento é uma proteção prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo essencial para garantir a transição segura de crianças e adolescentes para reintegração familiar ou, quando essa não for possível, para colocação em família substituta.

O Estudo Técnico Preliminar em tela visa analisar a viabilidade do processo de fornecimento de Mobiliário, Equipamentos Eletro eletrônicos e brinquedoteca sendo este objeto de emenda parlamentar destinada ao Serviço de Acolhimento Institucional sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas (SAS).

Os itens adquiridos serão entregues nas Unidades de Acolhimento localizadas na Região Metropolitana do Recife (Recife e Jaboatão dos Guararapes) e Região do Agreste Meridional (Garanhuns), promovendo à disponibilidade e a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, dever constitucional do Estado, suprindo assim as necessidades daqueles que estão sob a sua tutela e curatela, conforme estabelece o artigo 6º da Constituição Federal Brasileira de 1988, *in verbis*:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.

Esta aquisição é crucial para proporcionar um ambiente saudável, adaptado e confortável para as crianças acolhidas, garantindo seu bem-estar e desenvolvimento integral.

A falta de móveis e equipamentos essenciais pode impactar diretamente na rotina e na qualidade de vida dos acolhidos. Mobiliário como camas, colchões, sofás e armários são indispensáveis para a manutenção da organização e conforto dos acolhidos, podendo impactar no bem-estar. Além da eficiência nas Atividades diárias, tornando o dia a dia mais prático.

Por fim, a contratação do objeto é extremamente importante para o bom funcionamento nas Unidades de Acolhimento, pois proporciona conforto, humanização, bem como para sanar as irregularidades apontadas pela Vara da Infância e Juventude da Capital na Ação Civil Pública nº 0063058-

04.2015.8.17.0001, movida contra o Governo do Estado de Pernambuco durante as fiscalizações realizadas nos Serviços de Acolhimento Institucional.

2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade

Conforme parágrafo único do artigo 8º da Portaria Conjunta SAD/PGE nº 97, de 14 de dezembro de 2023, a qual estabelece regras de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, nº 12.462/2011 e nº 14.133/2021 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Plano de Contratação Anual (PCA) exigidos na fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 só serão exigidos no exercício financeiro de 2025, *in verbis*:

Parágrafo único: O Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Plano de Contratação Anual (PCA), na condição de documentos exigidos na fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma do Decreto n.º 53.384, de 22 de agosto de 2022, será exigido a partir do exercício financeiro de 2025.

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1. Descrição

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário, eletroeletrônico destinadas aos acolhidos dos serviços de acolhimento institucional sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de contratação prevê:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme descrição, no prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os itens a ser entregue e sua respectiva montagem obedecerão as descrições do termo de Referência, prescrições e recomendações do fabricante, normas da contratante.
- Apresentar atestação (certificados FSC-Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR-Certificado de Manejo Florestal) da madeira na condição de consumidor final, que comprove o uso sustentável das florestas brasileiras, como forma garantir o cumprimento do objetivo de a administração efetuar contratação sob os critérios mais avançados de sustentabilidade, nos termos da Lei nº

12.349/2010 ao art. 3º da Lei de Licitações, que coloca a sustentabilidade como parte do problema a ser considerado nas contratações públicas.

No que se refere aos critérios de sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - DECOR/CGU/AGU (4ª Edição), são conforme abaixo:

A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de as práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

e) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

f) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

f.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Acompanhamento da execução

O acompanhamento/monitoramento do fornecimento dos itens será realizado pela SAS através da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando o pleno atendimento da demanda das Casas de Acolhimento localizadas na Região Metropolitana do Recife e Garanhuns/PE.

3.2. Infraestrutura, qualificação técnica

Para os itens relacionados a mobiliário e eletroeletrônico do processo as propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: a ficha técnica e/ou cópia do manual e/ou folder do produto ofertado, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ou qualquer outro documento que especifique o objeto

de forma a contribuir com a avaliação da conformidade da proposta com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

3.3. Capacidade de atendimento

Visto que o processo de contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário, Equipamentos Eletro eletrônicos e brinquedoteca, nas Casas de Acolhimento localizadas na Região Metropolitana (Recife e Jaboatão dos Guararapes) e Região do Agreste Meridional (Garanhuns), a empresa a ser contratada deverá ter condições de atendimento, conforme requisitos estabelecidos, nos referidos locais onde estão localizadas as 08 (oito) Unidades de Acolhimento, conforme quadro descrito no item 6 deste ETP.

4. Levantamento de mercado

SOLUÇÃO 1: adesão a atas de registros de preços que contenham o objeto pretendido. Entidade: órgãos e entidades públicas da administração pública Estadual. Descrição: utilização do registro de preços realizado por qualquer outro órgão ou entidade da administração pública federal, mediante anuência do órgão gerenciador da ata e aceitação do fornecedor. Fornecedor: diversos. Valor: conforme valores consignados em ata de registro de preços correspondente.

SOLUÇÃO 2: promover licitação própria, por meio de pregão eletrônico para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, como aquisição de Mobiliário, Equipamentos Eletro eletrônicos e brinquedoteca o pregão é modalidade mais utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, caracterizada por ser mais rápida e eficiente. Pregão Eletrônico geralmente é a melhor opção, principalmente pelos seguintes motivos:

Rapidez e Eficiência: O pregão eletrônico é mais ágil em comparação com outras modalidades, reduzindo o tempo de contratação.

Economia: A competição tende a ser maior, o que pode resultar em preços mais baixos.

Transparência: O pregão eletrônico oferece maior transparência, já que todo o processo é realizado em plataforma eletrônica, acessível e auditável.

A solução escolhida é a Solução 2, promover licitação própria, por meio de pregão eletrônico, aumenta a transparência do processo licitatório, permitindo que mais fornecedores participem promove a competitividade e pode resultar em preços mais vantajosos para a administração pública.

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos. Nesse sentido, a empresa a ser contratada deverá ter condições técnicas e operacionais para atender a demanda proposta pela Administração Pública, às crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, afastados da família de origem, por situações de vulnerabilidade, violação de direitos e/ou violência.

A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Em virtude da natureza do serviço a ser contratado, a opção por agrupamento dos itens em itens é mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que não é possível realizar a licitação por lotes, considerando a dinâmica da prestação do serviço, além de permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação, qual seja, pregão eletrônico, é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais propício para promover maior vantajosidade para o Estado.

Dito isto, portanto, com base no levantamento de mercado, o pregão eletrônico elencado como solução mais viável no presente ETP é a que mais se aproxima para a plena operacionalização da demanda em tela, levando-se em consideração os requisitos definidos, e a que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, a eficácia, a eficiência, a padronização e as práticas do mercado.

5. Descrição da solução

Necessário se faz aquisição de mobiliários, eletroeletrônico, livros e brinquedoteca destinados para suprir as necessidades do serviço de acolhimento executado diretamente pelo Governo do Estado.

Os quantitativos foram definidos a partir do espelho da emenda parlamentar destinada aos serviços de acolhimento institucional para criança e adolescente para aquisição de Mobiliário, Equipamentos Eletro eletrônicos e brinquedoteca.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O quantitativo da aquisição de Mobiliário, Equipamentos Eletro eletrônicos e brinquedoteca está contemplado no espelho da emenda parlamentar anexo ao processo , conforme o quadro abaixo, e atenderá a todas as Unidades das Casas de Acolhimento da Região Metropolitana do Recife e Garanhuns.

6.1. REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

CASA DE ACOLHIMENTO	ENDEREÇO
CASA DA MADALENA	Rua Engenheiro Brandão Cavalcanti - 225 - Prado - Recife/PE
VOVÓ GERALDA	Rua do Grito, 96 - Bom sucesso - Olinda/PE
LAR ESPERANÇA	Rua Luiz Pereira de Farias, 185 - Afogados - Recife/PE

6.2. GARANHUNS

CEAC	Rua Capitão Valdemar Viana, 38 - Heliopolis - Garanhuns/PE
------	--

As colunas 4,5,6 e 7 referem-se aos nomes dos serviços com os referidos quantitativos por casa conforme itens 6.1 e 6.2.

ITENS	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	LAR ESPERANÇA	VOVO GERALDA /LAR DO ACONCH EGO	CASA DA MADAL ENA	CE AC
01	4824 76-8	ARMÁRIO- tipo estante, em aço inox, sem revestimento, medindo 198,00 x 92,00 x 30,00 cm (axlpx), dimensões com variação de ate 5%,sem portas, com 6 prateleiras moveis em aço inox, sem gavetas	10	10	10	10

02	5272 46-7	SOFA : tipo poltrona, com 1 lugar, em estrutura em madeira, formato retangular, assento em espuma ortopédica, revestido em couro ecológico, encosto em espuma d-33, revestido em couro ecológico, medindo 110,00x86,00x80,00cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com braços, pés cromados	10	10	10	10
03	4837 63-0	MESA- tipo refeitório, estrutura em madeira maciça, formato retangular, tampo em madeira maciça, sem revestimento, formato retangular, medindo 100,00 x 120,00 x 75,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%.	5	5	5	5
04	4959 00-0	MESA- tipo reunião, estrutura em madeira maciça, formato retangular, tampo em madeira maciça, sem revestimento,	1	1	1	1

		formato retangular, medindo 160,00x0,70x80,00 cm (lxpxa), com variação em ate 5%.				
05	4835 48-4	MESA- tipo escritório, estrutura em aço, formato retangular, tampo em bloco de madeira prensada 15mm, revestido em laminado melamínico, formato retangular. medindo 100,00 x 64,00 x 75,00cm(lxpxa), dimensões com variação em ate 5%.	3	2	3	2
06	4821 83-1	MESA- tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato oval, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato oval, medindo 270,00 x 110,00 x 74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em ate 5%	2	1	1	2
07	5044 56-1	CADEIRA – cadeira - tipo fixa, base fixa em madeira maciça, sem rodízio, com	25	25	25	25

		98,00cm de altura ,sem braço, assento em madeira maciça, sem revestimento, medindo 46,00x46,00cm (lxp), sem regulagem, encosto em madeira maçica, sem revestimento, medindo 52,00x46,00cm (axl), sem regulagem, dimensões com variação em ate 5%				
08	4811 75-5	CADEIRA- tipo giratória, base móvel em aço, com rodízio duplo, com altura ajustável, sem braços, assento em madeira compensada e estofado com espuma de poliuretano, revestido em tecido, medindo 460,00 x 420,00mm (lxp), com regulagem, encosto em madeira compensada e estofado com espuma de poliuretano ,revestido em tecido, medindo	7	6	6	6

		380,00x360,00mm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%, espaldar alto, com capacidade mínima para 50 kg				
09	4824 67-9	CADEIRA- tipo fixa, base em aço, sem rodízio, com 96,00 cm de altura total, sem braço, assento em madeira compensado e espuma de poliuretano, revestido em tecido, medindo 41,00x39,00cm (lxp), sem regulagem, encosto em madeira compensado e espuma de poliuretano, revestido em tecido, medindo 29,00 x 37,00cm (axl), sem regulagem, dimensões com variação em ate 5%	10	7	10	10

10	4962 21-4	ARMÁRIO - Tipo Roupeiro, em mdf, revestido em laminado melaminico, medindo 206,00x180,00x46,00cm (axlxp), dimensões com variação de ate 5%, com 6 portas, sem prateleiras, com 6 gavetas	10	10	10	10
11	5166 44-6	CAMA - tipo beliche, em madeira maciça , com 2 estrados em madeira multilaminada em chapa 15mm, com escada lateral, revestido em verniz de alta resistência, medindo 160,00x90,00x190,00cm (axlxc), dimensões com variação de ate 5%	15	15	15	15
12	5225 08-6	SOFÁ , tipo tradicional , com 3 lugares, estrutura em madeira maciça e molas do tipo percintas, formato retangular, assento em madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, encosto em	3	3	3	3

		madeira maciça e espuma laminada d-33, revestido em corino, medindo 230,00x134,00x80,00cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com braços.				
13	5698 77-4	SOFÁ - tipo convencional, com 2 lugares, estrutura em madeira maciça, formato retangular, assento em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho, 50% algodão e 50% poliéster, encosto em espuma de poliuretano d28, revestido em tecido de linho, 50% algodão e 50% poliéster, medindo 145,00x75,00x77,00cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%, com braços, pes em madeira maciça	3	3	3	3

14	4202 27-9	MAQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL - em aço polipropileno, modelo vertical, doméstico dimensões aproximadas (66 X 101,5 X 73) cm, 04 ciclos, lavagem, molho, enxague e centrifugação, capacidade para 15kg, conexão de entrada de água de 3/4 polegadas, cesto em aço, centrifugação mínima de 750 rpm, na voltagem 220v, 60hz, na cor branca, selo PROCEL classe A e normas ABNT, garantia de 01 ano e manual em português	4	4	4	4
15	1068 45-8	VENTILADOR- tipo de parede, oscilante, grade protetora, 03 pás em plástico, com diâmetro de 60 cm, velocidade gradual, na voltagem 110/220 Volts.	10	10	10	10
16	1497 64-2	BEBEDOURO Elétrico - De Elétrico, Aço Inox Polido, Inox, Com Garrafão De 20	3	3	3	3

		Litros, Med. Altura 960mm, Largura 335mm, Profundidade 291mm, Para 220 Volts, Certificado De Garantia De 1 Ano				
17	5638 6 - 2	SECADORA DE ROUPA - Com capacidade para 10 KGS, 06 programações, timer para 120 min na voltagem 110/220V	2	2	3	5
18	1479 97 - 0	TELEVISOR - a cores com 32", tela plana, entrada S-VHS, recepção para VHF, UHF, TV a cabo, ETC, PAL-M/NTSC TRINITON, 220/60HZ., modelo: 3488, contendo PIP, SAP, controle remoto, prazo de garantia 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes.	3	3	3	5
19	1856 19 - 7	PROJETOR MULTIMÍDIA - projetor portátil, tecnologia LCD, suporte as resoluções VGA, SVGA, XGA, SXVA, HDTV E	2	2	2	2

		DTV., 800 X 600 SVGA, 2000 ANSI LUMENES, luminosidade mínima de 3000 horas (garantia de 3 meses), faixa de alimentação da rede eletrica 220 VAC +/-10% 50-60 HZ, saída de áudio, de vídeo, auto falante, bolsa para transporte e controle remoto 110/220V, com todos os cabos e manuais inclusive para conexão com computador e televisao entradas de componentes s-video, vga,audio, usb,entrada de video composto e video rgb, bolsa para transporte, garantia do fabricante ou revendedor de 2 anos.				
20	1449 32 - 0	NOTEBOOK - microcomputador portatil, com processador pentium iv, de 1.6ghz (minimo), memoria ram sdram, de 256mb (minimo), cache 256kb (minimo), controladora de disco padrao ide tipo ata/e-ide/atapi,	4	4	4	4

		<p>com 1 hd, de 30gb (minimo)com 7.200rpm, padrao e-ide ata, barramento da controladora de video padrao agp, controladora de video xga 1024x768-16m cores, de 16mb(minimo), unidade de disco flexivel de 3 1/2" interno de 1.44 mbytes, teclado padrao abnt-88 teclas, com dvd-rom 8x (dvd-rom, dvd-r, cd-rom, cd-r, cd-rw) ide, controladora de som audio digital 16 bits, com 02 alto-falantes embutidos, tela lcd color 14.1" matriz ativa, resolucao de 1024x768-16m cores, mouse de touchpad, 56kbps v.90, 10/100 mpbs rj45, embalagem apropriada, sistema operacional windows xp professional portugues pre instalado com licenca de uso e cd de instalacao, com 01 bateria recarregavel,vida minima 2.4 horas,</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		garantia minima de 12 meses, com cabos,conectores, manuais tecnicos,drivers,cer tificacao iso 9001				
21	2732 03-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - feito em madeira, tipo de encaixe, para crianca de 07 anos	6	6	6	6
22	2014 03-3	CAMA ELASTICA - com 90 cm de diametro, 22 cm de altura aproximada, tubular em aco pintado, apos previo tratamento anti ferruginoso, parte superior em nylon reforçado, pes com ponteiros de borracha aderente	2	2	2	2
23	5792 67-3	TAPETE - com encaixe, para atividade didatica, em eva, medindo 80,00x60,00cm	4	4	4	4
24	3119 04-1	JOGO DE MEMORIA - em mdf, com imagens de meios de comunicacao e transporte, composto por 40 pecas, embalagem	8	8	8	8

		em madeira, medindo (13,00x13,00x5,00) cm				
25	5273 26-9	JOGO DE QUEBRA CABECA - em plástico, tema aventuras com mario - inicio, com 231 peças lego, recomendado para faixa etaria a partir de 6 anos, acondicionado em embalagem apropriada	10	10	10	10
26	1971 76-0	CORDA PARA PULAR - de sizal, com 2,00m, com cabo de madeira	6	6	6	6
27	2000 83-0	TABELA DE BASQUETE - de mdf 12mm, medindo 90 x 60cm, com aro de 36cm reforçado e rede	2	2	2	2
28	4068 84-0	TRAVE DE FUTSAL - de aço, com tubo redondo em aço carbono, em massa plastica e pintada em esmalte sintetico na cor branca, para campo. sistema portatil em aço, com diametro de 3". medida interna	2	2	2	2

		3,00x2,00m, com requadro inteirico em tubo de 1",com rede de nylon				
29	4289 8-1	BOLA - de poliuretano, pesando 400 a 430g., de futsal adulto max 500, de tamanho_(circunferencia) 60 a 64cm, 9 libras de pressao, na cor branca, com camara de butil e miolo removivel, acabamento sem costura	3	3	3	3
30	1219 4-0	BOLA - de couro, pesando 453g, de futebol de campo, de tamanho_(circunferencia) oficial, na cor branca, acabamento costurado	3	3	3	3
31	3315 4-6	BARALHO - de em opaline, medindo 5,50cm x 9,00cm, em acondicionado em caixa de papelao	2	2	2	2
32	3554 56-2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - em tecido macio colorido e antialergico, tipo: boliche, com som	2	2	2	2

		(guizo) com 6 pinos em formato de bichinhos e 01 bolinha. para crianças a partir de 0 meses, medindo aproximadamente 18,70 x 12,60 x 18,70 cm (c x l a). selo do inmetro				
33	3974 15-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - em tecido, livro de pano, medindo 25,00 x 25,00cm	2	2	2	2
34	4613 07-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - em mdf, tipo alfabeto em lixa, pesando 1.300gramas, com 26 peças, embalagem plastica, medindo 15,00 x 14,00 x 12,00cm	2	2	2	2
35	5828 27-9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - feito em plastico com 200 peças, tipo letras e numeros, com aproximadamente 15,00cm	2	2	2	2
36	3333 93-0	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO -	2	2	3	3

		Em plástico resistente, Tipo: kit infantil de praia na areia, contendo balde, regador, pá, peneira, rastelo, forminhas em formatos de animais, tamanho médio, Contendo no mínimo 07 peças em cores variadas. garantia de 03 meses. selo Inmetro.				
37	3333 63-9	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - De madeira, Tipo: trenzinho com rolinho, cubos e discos coloridos, Medindo aproximadamente: (39,00x12,00x9,00) cm. selo Inmetro	2	2	3	3

38	3560 82-1	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico rígido e resistente, Tipo: kit boliche com 6 pinos de cores variadas medindo aproximadamente 29cm cada de altura e duas bolas medindo aproximadamente 10 x 10xcm. para crianças a partir de 03 anos, Acompanha sacola transparente para transporte. selo Inmetro e garantia de 03 meses	5	2	3	5
39	3334 34-1	BONECA - De plástico - com cabeças, braços e pernas, olhos fixos com roupinha e cabelo, medindo aproximadamente 17cm larg x 28cm alt x 12cm prof, com garantia de 03 meses e selo Inmetro, Negra	5	2	3	5
40	3048 53-5	BONECA - De plástico, medindo aprox. 30 cm , com roupa, com cabelos., braços e pernas com movimentos. constituição	5	2	3	5

		corporal todas em peças grande, para evitar acidentes com crianças pequenas, Cor natural. selo Inmetro				
41	3334 41-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico, Tipo: conjunto de animais , contendo 07 brinquedos, Medindo aproximadamente: 17,00cm de altura cada peça. podendo variar cada brinquedo 10 por cento na altura para mais ou para menos.	5	5	5	5
42	3337 00-6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Confeccionado em arame e revestido de pano colorido, Tipo: túnel , Medindo aproximadamente: 1,70m x 0,50cm. selo Inmetro	2	2	2	2
43	3333 75-2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - Em madeira MDF, Tipo: teatro de fantoches , coloridos com tinta	2	1	1	2

		atóxica, com cortinas, Medindo aproximadamente: (860,00x620,00x50,00) mm selo Inmetro.				
44	3557 75-8	FANTOCHE - Folclore brasileiro conjunto confeccionado em feltro ou em E.V.A, Contendo 7 personagens sendo: sereia iara, saci perere, lobisomem, mula sem cabeça, cuca, boi tatá e curupira, medindo entre 32,00 e 42,00 cm de altura cada. cores diversas. selo Inmetro e garantia de 03 meses	3	3	3	3
45	3558 98-3	JOGO DE MEMORIA - Em madeira, Com figuras de animais , 24 pecas. para crianças a partir de 3 anos, Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 24,00 x 5,00 x 18,00cm. selo Inmetro e garantia de 90 dias	7	8	8	7
46	3333	BRINQUEDO	2	00	2	2

	26-4	EDUCATIVO E RECREATIVO - Em plástico rígido resistente, Tipo: baú criativo, contendo 1.000 peças tipo lego para encaixe, Dimensões aproximadas: (52,00x35,00x38,00)cm. selo Inmetro.				
47	3918 40-8	LIVRO INFANTIL- O pato pacato, Autor: Bartolomeu campos de queiros, Ed. moderna, Edição atualizada	7	8	8	7
48	3918 43-2	LIVRO INFANTIL- LIVRO - DIGA UM VERSO BEM BONITO!, COLECA O NA PANELA DO MINGAU, MARIA JOSE NOBREGA E ROSANE PAMPLONA, EDITORA MODERNA, ÚLTIMA EDICAO	7	8	8	7
49	3918 44-0	LIVRO INFANTIL- LIVRO - TROCA - TROCA, COLECA O MICO MANECO, ANA MARIA MACHADO, EDITORA SALAMANDRA, ÚLTIMA EDICAO	7	8	8	7

50	3918 45-9	LIVRO INFANTIL- LIVRO - A ZABUMBA DO QUATI,COLECAO MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
51	3918 46-7	LIVRO INFANTIL- LIVRO - AS CORES,COLECA O CRIANCA CURIOSA,ADELE CIBOUL,EDITORA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
52	3918 47-5	LIVRO PARADIDATICO - LIVRO - BOLADAS E AMIGOS,COLECA O MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
53	3918 51-3	LIVRO INFANTIL- LIVRO - MENINO POTI,COLECAO MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7

54	3918 61-0	LIVRO INFANTIL- O LIVRO - O RATO ROEU A ROUPA,COLECA O MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
55	3918 62-9	LIVRO INFANTIL- LIVRO - SURPRESA NA SOMBRA,COLEC AO MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
56	3918 64-5	LIVRO INFANTIL- LIVRO - UMA ARARA E SETE PAPAGAIOS,COL ECAO MICO MANECO,ANA MARIA MACHADO,EDITO RA SALAMANDRA,UL TIMA EDICAO	7	8	8	7
57	3918 70-0	LIVRO INFANTIL - LIVRO - DEZ SACIZINHOS,TATI ANA BELINKY,EDITOR A PAULINAS,ULTIM A EDICAO	7	8	8	7

58	3918 71-8	LIVRO INFANTIL - LIVRO - A MENINA E AS BORBOLETAS,CO LECAO PONTO DE ENCONTRO,ROB ERTO CALDAS,EDITOR A PAULUS,ULTIMA EDICAO	7	8	8	7
59	3918 73-4	Livro Infantil LIVRO - MAE AFRICA: MITOS, LENDAS, FABULAS E CONTO,COLECA O LENDAS E CONTOS,CELSE SISTO,EDITORA PAULUS,ULTIMA EDICAO	7	8	8	7
60	3918 75-0	LIVRO INFANTIL LIVRO - EU ME DECLARO CRIANCA,COLEC AO POESIA LIVRE,RONALDO MONTE,EDITORA PAULUS,ULTIMA EDICAO	7	8	8	7
61	3918 78-5	Livro Infantil- LIVRO - FREVOLINA,JEAN E SIQUEIRA,EDITO RA BAGACO,ULTIMA EDICAO	7	8	8	7

62	3918 80-7	LIVRO INFANTIL LIVRO - O GOLPE DA RAPOSA, LUCIA MARIA CARVALHO, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDICAO	7	8	8	7
63	3918 82-3	LIVRO INFANTIL -LIVRO - PRESENTE NO NATAL, EDMILSON LIMA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDICAO	7	8	8	7
64	3918 83-1	LIVRO INFANTIL - LIVRO - RODOPIA PIAO, ELITA FERREIRA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDICAO	7	8	8	7
65	3918 81-5	LIVRO INFANTIL -LIVRO - OFICINA DE BONECAS DA VOVO ISABEL, ELITA FERREIRA, EDITORA BAGACO, ÚLTIMA EDICAO	7	8	8	7
66	3892 859	CONDICIONADOR DE AR – tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h, rotação inverter, com controle	10	8	8	9

		remote sem fio, tensão de 220 v, consumo máximo de energia de 19,6 kwh/mes, gas R410A, classificação A, selo procel.				
--	--	---	--	--	--	--

7. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 624.956,7266 (Seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta dois centavos)**, distribuídos nos seguintes itens.

- a) Item 1 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 12.938,5320 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)
- b) Item 2 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 32.160,0000(trinta e dois mil, cento e sessenta reais)
- c) Item 3 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 35.828,3340(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte oito reais e trinta e três centavos).
- d) Item 4 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 6.743,0800(seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos).
- e) Item 5 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 3.000,0000 (três mil reais)
- f) Item 6 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 8.597,9802(oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos);
- g) Item 7 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 31.200,0000(trinta e um mil e duzentos reais);
- h) Item 8 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 9.991,6675(nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
- i) Item 9 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 10.180,6215 (dez mil, cento e oitenta reais, e sessenta e dois centavos)
- j) Item 10 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 44.959,3320(quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).
- k) Item 11 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$51.000,0000 (cinquenta e um mil reais);
- i) Item 12 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 19.200,0000(dezenove mil, e duzentos reais)
- j) Item 13 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 19.988,0004(dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

- k) Item 14 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 37.048,6400(trinta e sete mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- l) Item 15 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 8.537,7320(oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos);
- m) Item 16 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$8.739,9996 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
- n) Item 17 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 21.563,8800(vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
- o) Item 18 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 13.425,0000(treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
- p) Item 19 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 12.870,3200(doze mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos);
- q) Item 20 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 53.848,8000 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);
- r) Item 21 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.030,8000(Hum mil, trinta reais e oitenta centavos);
- s) Item 22 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 3.107,2000 (três mil, cento e sete reais e vinte centavos);
- t) Item 23 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.748,6400(Hum mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- u)Item 24 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.442,8800 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
- v)Item 25 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 23.453,0680 (vinte e tres mil, quatrocentos e cinquenta e tres reais e seis centavos)
- x)Item 26 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 477,6000 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
- Item 27 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.357.0664 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
- Item 28 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 13.490,6664 (treze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)
- Item 29 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.362,3996 (Hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)
- Item 30 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.608,9600 (Hum mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos)
- Item 31 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 123,4664 (cento e vinte e tres reais e quarenta e seis centavos)
- Item 32 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.423,4664 (Hum mil, quatrocentos e vinte e tres reais e quarenta e seis centavos)

Item 33 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 399,2000 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item 34 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 750,1336 (setecentos e cinquenta reais e treze centavos)

Item 35 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 279,7064 (duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Item 36 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 310,6330 (trezentos e dez reais e sessenta e tres centavos)

Item 37 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.768,3330 (Hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e tres centavos)

Item 38 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.098,0000 (Hum mil, e noventa e oito reais)

Item 39 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 750,0000 (setecentos e cinquenta reais)

Item 40 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 750,0000 (setecentos e cinquenta reais)

Item 41 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.678,0000 (Hum mil, seiscentos e setenta e oito reais)

Item 42(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.335,0400 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

Item 43 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.033,4600 (dois mil, trinta e tres reais e quarenta e seis centavos)

Item 44 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.484,3600 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Item 45(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 600,0000 (seiscentos reais)

Item 46 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.611,7802 (dois mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos)

Item 47 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.950,0000 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais)

Item 48 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.490,0000 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Item 49 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 50(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 51 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.590,0000 (Hum mil, quinhentos e noventa reais)

Item 52 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 53 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 54 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.460,0000 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

Item 55 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.214,0000 (dois mil, duzentos e catorze reais)

Item 56(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.370,0000 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item 57 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 1.196,1990 (hum mil, centos e noventa e seis reais e dezenove centavos)

Item 58 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 810,0000 (oito centos e dez reais)

Item 59(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 2.730,0000 (dois mil, setecentos e trinta reais)

Item 60 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 900,0000 (novecentos reais)

Item 61 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 897,0000 (oitocentos e noventa e sete reais)

Item 62 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 862,5000 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 63 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 761,2500 (setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 64(exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 828,9990 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

Item 65 (exclusivo)– Valor estimado total - R\$ 870,0000 (oitocentos e setenta reais)

Item 66 (principal)– Valor estimado total - R\$ 63.450,0000 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item 67 (reservada)– Valor estimado total - R\$ 18.800,0000 (dezoito mil, e oitocentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso

Neste caso o julgamento será por item, entretanto ocorrerá o parcelamento, uma vez que não é justificável a aglutinação dos itens, sendo assim o pregão com varias empresas é provável conseguirmos menores preços.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

10. Resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o para a plena execução e atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional. As informações e recomendações elencadas nesse ETP permitirão atender, almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução do objeto do contrato, uma vez que é de responsabilidade da empresa executar as adequações do espaço para execução do objeto proposto.

12. Possíveis impactos ambientais

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados abaixo juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL

Geração de resíduos sólidos oriundos das embalagens, tais como: papel, papelão, plástico, isopor, entre outros.

MEDIDA DE TRATAMENTO

A contratada deverá orientar aos servidores para providenciar que os resíduos sólidos sejam separados adequadamente, sem contaminações, para descarte final de forma ambientalmente adequada junto aos resíduos recicláveis.

A contratada deverá procurar informações sobre o descarte junto ao órgão ambiental, se necessário.

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.

13. Posicionamento

Diante do exposto, declare que a contratação é viável, tecnicamente por atender a descrição posta nos itens, orçamentário pois é um recurso oriundo de emenda parlamentar o preço compatível, dentro das cotações apresentadas, atendendo

assim a necessidade pública a que se destina que são as casas de Acolhimento de Criança e Adolescentes .

Recife, 10 de março de 2025.

Servidores responsáveis pela elaboração

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula	Setor
Juliana Lins Fialho	juliana.fialhoe@sas.pe.gov.br	(81) 99769268 3	462.929-9	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Assinatura

Juliana Lins Fialho
Matrícula 462.929-9
Gerente

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO
CONTRATO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____,
ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do **CONTRATO** nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula _____ do **CONTRATO** nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao **CONTRATO**.

Recife, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3956.2025.AC 65.PE.0110.SAD.SAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.SAD.SAS**

**ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3956.2025.AC 65.PE.0110.SAD.SAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.SAD.SAS**

**ANEXO III
TERMOD E CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____/202____

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

**GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO
CONTRATO:** _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____,
ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do **CONTRATO** nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ do **CONTRATO** nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao **CONTRATO**.

Recife, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE FATIMA ALBUQUERQUE MELO, AC65** e matrícula **3212556**, em 17/03/2025, às 11:04.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **ead4a978-729b-45ef-a804-97389ec3cf01**
